



1ª ALTERAÇÃO NO AVISO DE REGATA, com alterações em vermelho, no dia 28/09/2023.

73ª REGATA SANTOS-RIO

CLASSE OCEANO

**VPRS, ORC, BRA-RGS,
RGS-Clássicos e Mini 6.5**

CATEGORIA

Bico de Proa

27 de outubro de 2023

INSCRIÇÕES ATÉ AS 10:30H DE 27/10/2023

Autoridades Organizadoras:



**IATE CLUBE DE SANTOS
IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO**



*Av. Pasteur, 333 - Praia Vermelha - Cep: 22.290-240 - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3223-7200 P. 2139.2270 ou Fax: P. 2269 - Tel: (21) 3223-7214 - E-Mail - vela@icrj.com.br*



AVISO DE REGATA

A notação [SP] significa uma regra para a qual uma penalidade padrão pode ser aplicada pela comissão de regatas e comitê técnico sem uma audiência ou uma punição discricionária aplicada pelo Júri com uma audiência. Isso altera a Regra 63.1.

A notação [NP] numa regra significa que um barco não poderá protestar outro barco por infração àquela regra. Isto modifica a RRV 60.1(a).

1. REGRAS

- 1.1. A Regata é regida pelas "Regras" conforme definidas nas Regras de Regatas a Vela da World Sailing - RRV-WS 2021/2024;
- 1.2. Entre 17h30m e 06h30m as regras de direito de passagem (RRV-WS- Parte 2) serão substituídas pelo Regulamento Internacional. Para Evitar Abalroamento no Mar RIPEAM-72: Nessas condições as luzes de navegação deverão estar sempre acionadas, quando em regata ou em movimento;
- 1.3. Aplica-se a NORMAN 03/DPC - Marinha do Brasil (capítulo 4), conforme o "ANEXO A" do Aviso de Regata;
- 1.4. Aplicam-se as Offshore Special Regulations / WS - Categoria 3, modificado conforme o "ANEXO A" do Aviso de Regata;
- 1.5. Alterando as regras 60, 61 e 63.1 das RRV-WS a Comissão de Regata (CR) pode, em razão de incidente em regata, ou em desacordo com itens destas regras, observado claramente por algum de seus membros, aplicar ao barco, sem audiência, as penalidades descritas a seguir, que serão informadas aos competidores exclusivamente por meio das publicações disponíveis no quadro de avisos virtual:
 - 1.5.1. Desclassificação por infração à RRV-31;
 - 1.5.2. Subtração de cinco (5) pontos da pontuação do barco na regata por embarcar tripulante não regularmente inscrito;
 - 1.5.3. Subtração de cinco (5) pontos da pontuação do barco na regata pela não exposição, ou exposição incorreta, do material de propaganda e publicidade especificado na seção "PROPAGANDA E PUBLICIDADE" do Aviso de Regata;
 - 1.5.4. Subtração de dois (2) da pontuação do barco na regata por não atender o item 1.7. do Aviso de Regata;
- 1.6. [DP] Competidores e pessoal de apoio devem cumprir com qualquer pedido razoável de um oficial de regata do evento. A falha em cumprir pode ser considerada Má Conduta;
- 1.7. É obrigatório ter a bordo permanentemente ligado Rastreador por Satélite - SPOT durante toda regata. Os Comandantes terão suas embarcações rastreadas. Regulamento específico sobre rastreamento será divulgado na IR.
- 1.8. No caso de divergências entre o AR e as IR, prevalecem às últimas. Isso altera as RRV 63.7.
- 1.9. Barcos clássicos, lançados antes de 1970, que, na sua configuração original, não possuem Balaustrada, não serão exigidos quanto a este item. Neste caso, a tripulação deverá utilizar cintos de segurança individuais, conectados à linha de vida, ou a pontos de fixação destinados a este fim, durante o tempo que permanecer no convés.

2. INSTRUÇÕES DE REGATA

2.1 As Instruções de Regata serão divulgadas no site do ICRJ <https://icrj.com.br/vela/> e Quadro Oficial de Avisos online no Grupo Oficial de WhatsApp do evento até o dia 26 de outubro de 2023.

3. COMUNICAÇÃO

- 3.1. Notícias aos competidores serão publicadas no Quadro Oficial de Avisos online no Grupo Oficial de WhatsApp do evento. Inclusive, os horários de publicação considerados serão os da publicação no quadro virtual de aviso;
- 3.2. Enquanto em regata, é obrigatória a rádio escuta do Canal de Regata, Canal VHF 74;
- 3.3. Enquanto em regata, um barco não poderá fazer transmissões por rádio ou telefones móveis, nem receber comunicações não disponíveis para todos os barcos, exceto:
 - 3.3.1. Em situações de emergência ou perigo;
 - 3.3.2. Como estabelecido neste Aviso ou nas Instruções de Regata;
 - 3.3.3. Quando chamado pela CR ou pela Autoridade Organizadora.

FREQUENCIAS E/OU CANAIS	DESCRIÇÃO
VHF 68	Chamada do ICRJ (PYE21) Chamada de outra embarcação Canal de escuta OBRIGATÓRIA do barco quando ancorado, apoitado ou atracado
VHF 74	Canal principal de regata
HF/SSB 4431,8KHz	Rádio escuta do ICRJ
HF/SSB 8291,1KHz	Rádio escuta do ICRJ



4. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÕES

4.1 O evento será aberto aos barcos da Classe Oceano nas Regras VPRS, ORC Standard (International ou Club), BRA-RGS e RGS-Clássicos com certificados de medição 2023, publicados até o dia 20 de outubro de 2023, na classe Mini 6.5 e na categoria Bico de Proa;

4.1.1. A Regra RGS-Clássicos aplica-se a todos os veleiros **com data de construção com ano de projeto** até **31/12/1985** **1980**;

4.1.2. Para a categoria Bico de Proa, os barcos deverão cumprir com os requisitos mínimos constantes na Declaração de Conformidade a ser assinada pelos respectivos comandantes (ANEXO E);

4.2. Os barcos poderão ser inscritos nas regras VPRS e ORC Standard, e nas regras BRA RGS e RGS-Clássicos, para fins de classificação simultânea;

4.2.1. Os certificados de medição VPRS e ORC Standard, para fins de classificação simultânea, deverão ser análogos no que se refere às medidas comuns a ambas as regras, obrigatoriamente e sob a responsabilidade do Comandante;

4.2.2. No que se refere às velas tipo Code 0/screacher (downwind headsails), valerá o conceito da regra VPRS: "Note that 'Code 0' sails should be measured as downwind headsails. If the half width is greater than 75% of the foot, then the sail is confirmed as a downwind headsail. If the half width is less than 75% of the foot, the sail must be remeasured as an upwind headsail. The boat will then be rated with the 'Code 0' as its upwind headsail".

4.3 O Limite máximo de tripulação na regra VPRS está especificado no certificado de medição. Para barcos com certificado ORC Standard, o limite será o previsto pelo dado Crew - Maximum Weight explicitado no certificado de medição. Para a Regra BRA-RGS o limite é o estabelecido **pele Título de Inscrição de Embarcação (TIE); conforme as regras da Classe BRA RGS 2023;**

4.3.1. Para barcos correndo sob as regras VPRS e ORC Standard simultaneamente, o limite de tripulação / Crew - Maximum Weight deverá ser respeitado em ambos os casos;

4.3.2. Para as Regras VPRS e ORC Standard, a inclusão de um jovem de até 15 anos de idade será permitida, além do limite de tripulação previsto no item 4.3, desde que não exceda o limite estabelecido pelo Título de Inscrição de Embarcação (TIE);

4.4. Todos os barcos deverão estar classificados como MAR ABERTO, conforme o Título de Inscrição de Embarcação (TIE);

4.5. Os seguintes documentos deverão ser apresentados no ato da inscrição:

- Cópia do TIE – Título de Inscrição de Embarcação válido;
- Termo de Responsabilidade Individual assinado por cada tripulante/participante (ANEXO B);
- Declaração de cumprimento das regras de segurança tratadas nos itens 1.2 e 1.3 (ANEXO C);
- Termo de autorização para participação de menor de idade (ANEXO D) assinado pelo responsável;
- Declaração de conformidade BICO DE PROA (ANEXO E).

4.6. Os barcos elegíveis deverão ser inscritos no ICRJ, através do site <https://www.icrj.com.br/vela/inscricao.html> ou no ICS por e-mail nautica@icsantos.com.br ou, diretamente na secretaria da regata até **às 10:30h do dia 27/10/2023;**

4.7. As Classes poderão ser divididas conforme abaixo, desde que em cada categoria tenha no mínimo 3 (três) barcos inscritos:

- VPRS A: TCC \geq 1,080 ou LOA \geq 12 m* e, VPRS B: TCC $<$ 1,080 (LOA mínimo $>$ 7 m*);
- BRA RGS A: TMFAA \geq 0,900 e, BRA RGS B: TMFAA $<$ 0,900 (LOA mínimo $>$ 7 m*);
- ORC Standard A: CDL- \geq 10.600 ou LOA \geq 12 m* e, ORC Standard B: CDL $<$ de 10.600 (LOA mínimo $>$ 7 m*);
- **RGS-Classicos – A: Barcos com casco de madeira ou aço e, B: Barcos com casco de fibra de vidro;**
- Bico de Proa A: LOA $>$ 13 m (TIE) os e, Bico de Proa B: LOA \leq 13 m (TIE) (LOA mínimo $>$ 7 m - TIE).
* conforme o certificado de medição

4.7.1 A Autoridade Organizadora poderá alterar os limites definidos acima a seu critério.

5. TAXAS

5.1. Datas limites de inscrição e os valores das taxas de inscrição:

- ✓ Pagamentos realizados até o dia 30/09/2023 – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por tripulante;
- ✓ Pagamentos realizados entre 01/10/2023 - 27/10/2023 – R\$ 200,00 (duzentos reais) por tripulante;

5.2. A taxa de inscrição deverá ser paga através de:

- Iate Clube de Santos – Transferência bancária (Banco Bradesco (237) - Ag nº: 2758-8 c/c nº: 5555-7 – CNPJ 48.693.832/0002-48);
- Iate Clube do Rio de Janeiro - PIX (33.646.654/0001-46) ou transferência bancária (Banco Bradesco (237) - Ag nº: 2779-0 c/c nº: 5858-0 – CNPJ 33.646.654/0001-46) ou débito no título para sócios do ICRJ;



6. PROPAGANDA

6.1. Os barcos podem ser obrigados a expor número de proa e propaganda escolhida e suprida pela Autoridade Organizadora.

7. PROGRAMA:

Data	Horário	Atividade
26/10/2023	19:00h	Reunião de comandantes - sede ICS
	20:00h	Jantar de confraternização - sede ICS
27/10/2023	10:30	Horário limite para inscrições e pesagens (ORC)
	10:40	Desfile de barcos - Local- Ponta da Praia - Canal de Santos
	12:00h	Início da sinalização de partida

8. CALCULO DO TEMPO CORRIGIDO:

8.1. Serão utilizados os seguintes parâmetros para cálculo dos tempos corrigidos:

- VPRS: O tempo será corrigido com base no TCC,
- ORC: Time on Distance – ALL PURPOSE,
- BRA-RGS e RGS-Classicos: O tempo será corrigido com base no sistema de tempo sobre tempo (TMFAA/VCR),
- Mini 6.5 e Bico de Proa: será por ordem de chegada.

9. MEDIÇÕES E INSPEÇÕES

9.1. Os comandantes ou os proprietários ou os representantes de barcos participantes, poderão ser convocados para inspeções de conferência dos equipamentos de segurança, desde a efetivação de sua inscrição até o encerramento do prazo para apresentação de protestos, a critério da Comissão Organizadora;

9.2. As tripulações dos barcos da Regra ORC Standard deverão ser pesadas e o peso total deverá ser inferior ou igual ao Crew – Maximum Weight estabelecido no certificado de medição;

9.2.1. As pesagens ocorrerão na secretaria da Regata no ICS nos dias: 26/10/2023, das 09:00h as 18:00h e 27/10/2023, das 09:00h as 10:30h;

9.3. Os comandantes ou os proprietários ou os representantes de barcos e tripulações competindo, que se recusarem a estas verificações, apontadas nos itens anteriores, retirando-se por livre arbítrio da Regata, serão desclassificados e não poderão ter os pontos obtidos, nestas regatas, descartados (DNE - RRV WS 90.3 (b) e ABVO NT 2016-01).

10. LOCAL:

10.1. O late Clube de Santos (Rua Funchal, 1.140, Vila Funchal, Guarujá-SP) é responsável pela partida da regata e o late Clube do Rio de Janeiro (Av. Pasteur, 333, Urca, Rio de Janeiro-RJ), pela chegada;

10.2. A área de regata compreende todo o litoral entre a cidade de Santos e a cidade do Rio de Janeiro;

11. PERCURSO:

11.1. **PARTIDA** – Na Baía de Santos – SP;

11.2. **CHEGADA** – Na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baía de Guanabara na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, entre o mastro com a bandeira de cor azul, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB;

11.3. A passagem pelo canal da Ilha de São Sebastião é livre, podendo-se navegar através do canal ou por mar aberto, passando por fora da Ilha;

11.4. O limite de tempo para todas as regras e categorias será de 96 horas após a largada;

12. ESTADIA DOS BARCOS:

12.1. A estadia no late Clube de Santos será franqueada a partir do dia 20/10/2023. Os comandantes, que assim desejarem, deverão entrar em contato com a secretaria náutica, com a Sra. Beth, (13) 3348-4112 ou (13) 3348-4113 para agendamento. A estadia será também franqueada no late Clube do Rio de Janeiro, após a chegada, até o final do Circuito Rio;

13. PROTEÇÃO DE DADOS E DIREITOS DE USO DO NOME

13.1. Ao participar deste evento, os competidores concedem automaticamente à autoridade organizadora e aos patrocinadores do evento o direito de fazer, usar e mostrar, a seu critério, qualquer fotografia, gravação de áudio e vídeo, e outras reproduções delas feitas no local ou na água desde o momento de sua chegada ao local, até à sua partida definitiva, sem compensação.



14. ISENÇÃO E RESPONSABILIDADE

14.1. Os competidores participam da regata a seu próprio risco. Considere a regra 3, Decisão de Competir. O esporte a vela por sua natureza é um esporte imprevisível e desta forma envolve risco. Por participar no evento, cada competidor e equipe de apoio concorda que:

- a) Estão cientes do risco inerente envolvido no esporte e aceitam a responsabilidade de expor a si mesmos, sua tripulação e barco a tal risco enquanto tomando parte no evento;
- b) Eles são responsáveis pela sua segurança, de suas tripulações, do barco e suas outras propriedades enquanto em água ou em terra;
- c) Eles aceitam a responsabilidade por qualquer prejuízo, dano ou perda até a extensão causada por suas ações ou omissões;
- d) O fornecimento de uma equipe de comissão de regatas, barcos de segurança, árbitros e outros oficiais e voluntários pela organização não isenta os competidores de suas próprias responsabilidades;
- e) A cobertura de um barco de segurança para esta tarefa, particularmente em extremas condições de tempo, será conforme possa ser viável nestas circunstâncias.

14.2. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a regata e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.

15. SEGURO:

15.1 Cada barco participante deve estar protegido por seguro contra terceiros. As Autoridades Organizadoras não se responsabilizam por quaisquer danos em embarcações participantes ou a seus tripulantes, convidados ou terceiros antes, durante ou após a 73ª Regata Santos Rio.

16. PRÊMIOS:

16.1. Serão premiados: o barco Fita Azul (primeiro barco a chegar independentemente de regra/categoria), os primeiros colocados na classificação Geral das classes: VPRS, BRA-RGS, ORC, RGS-Clássicos e Mini 6.5 e da categoria Bico de Proa e os 3 (Três) primeiros colocados das categorias (conforme item 4.7), desde que tenham o mínimo de 3 barcos inscritos em cada divisão;

16.2. A Taça Cidade de Santos será concedida ao vencedor geral da 73ª Regata Santos-Rio, na regra com o maior número de barcos completando a regata, dentre VPRS e ORC Standard;

16.3. Haverá uma premiação especial para os barcos da RGS-Clássicos, - "LA BELLE CLASSE" oferecida pelo Yacht Club de Mônaco e pelo Iate Clube de Santos, Troféu Transitório para o vencedor, miniaturas para os comandantes dos três primeiros em tempo corrigido, medalhas para os tripulantes;

16.4. A Regata Santos Rio será válida para a Taça Saga;

16.5 A Cerimônia de Premiação será no dia 03/11/2023, as 19:00h, na Pérgula da Piscina do ICRJ.

17. INFORMAÇÕES:

17.1. Para maiores informações entrar em contato com:

- Iate Clube de Santos: Fone: (13) 3348-4112, e-mail: nautica@icsantos.com.br, Web Site: <http://icsantos.com.br>,
- Iate Clube do Rio de Janeiro: Fone: (21) 3223-7214, e-mail: vela@icrj.com.br, Web Site: <https://www.icrj.com.br>



ANEXO A

OFFSHORE SPECIAL REGULATIONS - CAT 3 - MODIFICADA

A.1. CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

A.1.1. Todos os equipamentos são obrigatórios para todos os barcos competidores e durante todos os dias de regata;

A.1.2. Todos os equipamentos à bordo devem funcionar corretamente, estar com a sua manutenção em dia, ser de pronto e fácil acesso e do tipo, tamanho e capacidade apropriados ao tamanho do barco e à sua finalidade;

A.1.3. Todas as aberturas do casco abaixo da linha d'água (exceto os drenos do cockpit, orifícios do hodômetro, do ecobatímetro e similares), devem ter métodos de fechamento; tampões de madeira macia afinada e de tamanho adequado que devem estar disponíveis nas proximidades dessas aberturas;

A.1.4. Os cabos de balaustrada (púlpitos, postes e linhas de vida) devem estar esticados e ser como abaixo descritos:

Altura do Balaústre, aberturas verticais e nº de balaústres.

COMPRIMENTO (LOA)	LANÇAMENTO DO CASCO	REQUISITOS MINIMOS
LOA < 8,5m (28 pés)	< 1993	Se balaústre duplo, a altura do cabo superior \geq 60cm, e cabo intermediário com altura \geq 23cm, acima do convés. Nenhuma abertura vertical poderá ser >56cm. Se balaústre simples, a altura do cabo pode estar entre 45cm e 56cm acima do convés.
	\geq 1993	Se balaústre duplo, a altura do cabo superior \geq 60cm, e cabo intermediário com altura \geq 23cm, acima do convés. Nenhuma abertura vertical poderá ser >38cm. Se balaústre simples, a altura do cabo pode estar entre 45cm e 56cm acima do convés,
LOA \geq 8,5m (28 pés)	< 1993	Balaústre duplo, com cabo superior com altura \geq 60cm e cabo intermediário com altura \geq 23cm, acima do convés; Nenhuma abertura vertical poderá ser > 56cm,
	\geq 1993	Balaústre duplo, com cabo superior com altura \geq 60cm e cabo intermediário com altura \geq 23cm, acima do convés; Nenhuma abertura vertical poderá ser >38cm,
TODOS	QUALQUER	Um cabinho sintético pode ser usado para esticar o cabo do guarda mancebo junto aos púlpitos (várias voltas), porém o espaço entre o cabo do guarda mancebo e o púlpito \leq 10cm.

Especificação dos cabos do guarda mancebo

COMPRIMENTO (LOA)	DIÂMETRO DO CABO DE AÇO	DIÂMETRO DO CABO HMPE (spectra®, Dyneema® etc)
LOA < 8,5m (28 pés)	3 mm (1/8 pol)	4 mm (5/32 pol)
LOA \geq 8,5m \leq 13m (43 pés)	4 mm (5/32 pol)	5 mm (3/16 pol)
LOA > 13m (43 pés)	5 mm (3/16 pol)	5 mm (3/16 pol)

A.1.5. Cabos/cintas de linhas de vida (Jackstays), permanentemente instalados (quando em regata/navegando) de forma permitir o deslocamento com um mínimo de desengates dos cintos de segurança;

A.1.6. Os vasos sanitários devem estar firmemente instalados, ou um balde sanitário devidamente fixado;



A.1.7. Os beliches devem estar permanentemente instalados;

A.1.8. As instalações de cozinha devem estar apropriadas ao seu uso com segurança e deve possuir válvula para corte do combustível/gás;

A.1.9. Nenhuma bomba de porão deverá descarregar no cockpit, a menos que ele seja aberto ao mar, na popa;

A.1.10. Luzes de navegação, conforme RIPEAM 72, com lâmpadas sobressalentes, devendo ser sempre usadas à noite ou de dia quando em cerração – Potência mínima da lâmpada: 10W;

A.1.11. Os mastros devem ter no mínimo 2 (duas) adriças capazes de içar uma vela;

A.1.12. Devem existir meios adequados para desconectar ou cortar o estaiamento do barco, caso necessário;

A.1.13. O barco deverá possuir motor de propulsão eletro-mecânica, de porte adequado ao barco e em condições de uso;

A.1.14. A tripulação deve estar sempre ciente dos métodos alternativos de governar o barco, em qualquer condição de mar, inclusive no caso de avaria no leme; bem como dos procedimentos de segurança e salvatagem.

A.2. LISTA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

N	EQUIPAMENTO/MATERIAL	QUANT	DESCRIÇÃO
2.1	Extintores de incêndio	02	Facilmente acessíveis e estivados em local adequado para o rápido combate ao fogo
2.2	Manta anti-chamas	01	Armazenada próxima ao fogão
2.3	Bomba de porão de acionamento manual	01	Fixamente instalada. No caso de alavanca removível, devera possuir um cabo fiel para impedir a perda acidental
2.4	Baldes rígidos	02	Com um cabo fiel preso as suas alças
2.5	Âncoras e cabos de amarra	02	Firmemente estivadas, de tamanho e peso compatível com as dimensões do barco, cada qual com suas amarras de no mínimo 25 metros de comprimento
2.6	Lanterna elétrica	02	Resistentes à água, com baterias e lâmpadas sobressalentes, sendo pelo menos uma de alta potência
2.7	Estojo de primeiros socorros	01	Compatível com o número total de tripulantes.
2.8	Buzina de acionamento manual	01	
2.9	Válvulas de bloqueio de combustível	01	Uma válvula de bloqueio em cada um dos tanques de combustível
2.10	Agulha magnética	01	Adequadamente instalada, com funcionamento independente de qualquer suprimento de energia
2.11	Agulha de reserva	01	
2.12	Transceptor VHF fixo	01	Potência mínima de 25W; Com antena reserva se a principal esta fixada no mastro; Capacidade de recepção e transmissão nos canais 16, 22, 68, 69 e 74; Munido de DSC (Chamada Seletiva Digital) e conectado a um receptor GPS e programado com um MMSI atribuído (exclusivo para o barco) capaz de fazer chamadas de socorro,
2.13	Receptor GPS	01	Com pilhas / baterias de reserva
2.14	Ferramentas e material de reposição	03	Mínimo: 1 Chave de fenda; 1 Alicates universal; 3 manilhas



2.15	Coletes salva-vidas	01	Tipo classe II para cada pessoa a bordo, seja tripulante ou passageiro; de tamanho adequado e no prazo de validade
2.16	Alicate de corte para estaiamento ou sistema análogo	01	
2.17	Bóia circular ou ferradura	01/02	01 bóia (barcos < 12m) ou 02 boias (barcos >= 12m) dotada (s) de dispositivo de iluminação automática e pelo menos uma provida de retinida (min 16m), devidamente apoiadas em seu (s) respectivo(s) suporte (s) externo(s) ao <i>cockpit</i> , de fácil alcance ao timoneiro e pronta (s) para uso imediato. No caso de boias construídas com material leve, suscetíveis a ser deslocadas facilmente pelos ventos, o uso de drogue é obrigatório
2.18	Cabo de retinida para resgate de homem-ao-mar / <i>SLING</i>	01	Flutuante e com comprimento mínimo de 36m. Equipado cinta flutuante com capacidade para içar um tripulante a bordo. Pronto e facilmente acessível do <i>cockpit</i>
2.19	Linha de vida e pontos fixos para engate dos cintos de segurança		Permanentemente instalados durante a regata
2.20	Cintos de segurança e respectivo extensor		Para cada pessoa a bordo, seja tripulante ou convidado
2.21	Defletor de radar	01	Devidamente fixado
2.22	Água potável	09 L	Em recipiente exclusivo e separado para uso emergência
2.23	Pirotécnicos	02	Foguetes manuais estrela vermelha com paraquedas
		02	Fachos manuais -luz vermelha
		02	Sinais fumígenos flutuantes - laranja
2.24	Faca	01	Fixada próximo ao <i>cockpit</i> , de fácil acesso
2.25	Vela de tempestade	01	<i>Storm-jib</i> de dimensões e construção adequados ao porte do barco
2.26	Cana de leme de emergência	01	Capaz de ser fixada no eixo do leme e manter a governabilidade do barco
2.27	Equipamentos requeridos pela Autoridade Marítima	01	Conforme estabelecido na NORMAN 03 para Navegação Costeira
2.28	Cartas náuticas impressas obrigatórias e ou em conformidade com a NORMAN 03, Capítulo IV, Seção III, item 0420 - "Poderá ser aceito um sistema de cartas eletrônicas (ECS - Electronic Chart System) como atendendo as exigências deste requisito..."	01	1711 – Proximidades do porto de Santos 1644 – Canal de São. Sebastião (parte Sul) 1635 – Enseada de Ubatuba 1631 – Baía da Ilha Grande (parte central) 1621 – Baía da Ilha Grande (parte Leste) 1511 – Barra do Rio de Janeiro



ANEXO B

TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

- CADA TRIPULANTE DEVERÁ ASSINAR ESTE TERMO DE RESPONSABILIDADE COMO CONDIÇÃO DE ELEGIBILIDADE PARA PARTICIPAR DA 73ª REGATA SANTOS- RIO;

NOME DO BARCO: _____ **NUMERAL:** _____

REGRA/CATEGORIA: _____ **NÚMERO DE TRIPULANTES:** _____

Eu declaro conhecer e concordo em respeitar e me submeter às Regras de Regata à Vela da *World Sailing* – RRV-WS 2021/2024, ao Aviso e às Instruções de Regata.

Eu reconheço expressamente que a responsabilidade integral e exclusiva pelas qualidades náuticas do barco acima identificado que participa do 73ª REGATA SANTOS-RIO 2023, a integridade total do patrimônio, sua mastreação e equipamento de segurança a bordo, bem como a competência, o comportamento e a vestimenta da sua respectiva tripulação, compete exclusivamente ao proprietário/comandante/responsável do barco.

Eu concordo, também, em assumir, individual e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade por possíveis danos físicos ou materiais que eu possa sofrer, bem como por todos os danos físicos ou materiais causados por mim a terceiros, em terra e no mar, em consequência da minha participação na(s) regata(s), e conseqüentemente concordo indenizar todo e qualquer dano, direto e indireto, assumindo por este instrumento, toda a responsabilidade, e concordo em eximir de qualquer responsabilidade, as entidades organizadoras deste evento, o Iate Clube de Santos e o Iate Clube do Rio de Janeiro, seus empregados, prepostos e patrocinadores e seus representantes com relação a qualquer reivindicação que se possa surgir nesse sentido.

Eu conheço a Parte I da Regra Fundamental 4 da WS, “A responsabilidade de iniciar ou continuar competindo é exclusiva de cada barco”, assim como a regra 46 para que o barco tenha sempre a bordo um tripulante responsável.

De qualquer modo, eu reconheço e concordo que a autoridade organizadora deste evento, o Iate Clube de Santos e o Iate Clube do Rio de Janeiro, seus empregados, prepostos e patrocinadores e seus representantes não têm nenhuma responsabilidade direta ou indireta pela perda de vida ou ferimento a tripulantes ou terceiros, ou pela perda ou pelos danos a qualquer embarcação ou propriedade.



TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL – ASSINATURAS (ANEXO B)

COMANDANTE / RESPONSÁVEL:

Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

TRIPULAÇÃO:

1) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

2) Nome: _____ Assinatura : _____ Data: _____

3) Nome: _____ Assinatura : _____ Data: _____

4) Nome: _____ Assinatura : _____ Data: _____

5) Nome: _____ Assinatura : _____ Data: _____

6) Nome: _____ Assinatura : _____ Data: _____

7) Nome: _____ Assinatura : _____ Data: _____

8) Nome: _____ Assinatura : _____ Data: _____

9) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

10) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

11) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

12) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

13) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

14) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

15) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____



ANEXO C

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE SEGURANÇA (REF: itens 1.2 e 1.3)

Declaro para fins de inscrição na 73ª Regata Santos - Rio, que meu barco,

_____, numeral

BRA_____, possui todos os equipamentos de segurança e que minha tripulação cumpre todos os requerimentos mandatórios pelas regras determinadas pelos itens 1.2 e 1.3, *Offshore Sailing Regulations* – OSR-WS 2022/2023 – Categoria 3 (modificada conforme ANEXO A) e NORMAM 03 / DPC - Capítulo 4 - Material de Segurança para as Embarcações - Navegação Costeira, respectivamente.

Declaro, ainda, que meu radio transceptor de VHF possui o dispositivo DSC (Chamada Seletiva Digital) e encontra-se em perfeito estado de funcionamento.

Declaro também que _____, tripulante inscrito a bordo do meu barco, é Capitão ou Mestre Amador, apto para comandar o barco em Navegação Costeira, conforme determina a Autoridade Marítima.

(assinatura do comandante ou proprietário)



ANEXO D

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MENOR

_____ (nome completo do pai, da mãe ou representante legal), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), residente na _____ (endereço), bairro _____, na cidade _____, UF _____, portador(a) da identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____, autorizo a participação de meu filho(a), _____, nascido(a) em ____/____/____, no evento esportivo 73ª REGATA SANTOS-RIO, a ser realizado a partir do dia 27/10/2023, sob organização do Iate Clube de Santos (CNPJ nº 48.693.832/0001-67) e do Iate Clube do Rio de Janeiro (CNPJ nº 33.646.654/0001-46) como tripulante do barco _____, numeral _____, cujo comandante será o senhor _____.

Estou ciente de que o evento possui natureza esportiva e será realizado em mar aberto, sob condições climáticas que podem ser adversas.

Assumo inteira responsabilidade pela participação do menor neste evento, por sua integridade física e moral e pelo teor das informações acima descritas, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, isentando as Autoridades Organizadoras por qualquer fatalidade, acidente, dano ou prejuízo que ocorra ao menor ou derivado de sua participação no evento.

_____, de _____ de 2023.

(Assinatura do pai, da mãe ou representante legal, com firma reconhecida)



ANEXO E

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE – CAT. BICO DE PROA

Declaro, para fins de inscrição na 73ª Regata Santos - Rio, que meu barco _____, numeral BRA _____, um MONOCASCO, além de não ter sido certificado por qualquer regra de rating nos últimos 3 anos, apresenta, ao menos, 4 itens identificados abaixo, atendendo, portanto, aos requisitos mínimos para participação na categoria Bico de Proa:

- GUARDADO EM VAGA MOLHADA
- ENROLADOR DE GENOA
- VELAS EM DACRON / PROLAN (BALÕES EM NYLON)
- MOTOR DE CENTRO
- GERADOR
- GUINCHO
- AR CONDICIONADO
- VASO SANITÁRIO
- QUILHA FIXA
- CASCO EM MADEIRA
- FOGÃO

(assinatura do comandante ou proprietário)